

Situação dos arrendatários de habitação social entre Janeiro e Outubro de 2018	
	Arrendatários
Arrendatários isentos do pagamento da renda	10,956
Rendimento não superior ao dobro do limite máximo do rendimento	1,097
Rendimento superior ao dobro do limite máximo do rendimento	47
Arrendatários com renda calculada de acordo com o Decreto-Lei n.º 1/91/M	8
Total	12,108

Nota: no corrente ano houve cerca de 17 arrendatários com rendimento superior ao limite que devolveram a habitação.

Arrendatários de habitação social- Escalão de renda

Arrendatários de habitação social			
Escalão de renda	Normal	Dobro	Total
Primeiro escalão	6,905	0	6,905
Segundo escalão	4,051	0	4,051
Terceiro escalão	866	231	1,097
Quarto escalão	44	3	47
Arrendatários com renda calculada de acordo com o Decreto-Lei n.º 1/91/M	8	0	8
Total	11,874	234	12,108

Informações actualizadas a 31 de Outubro de 2018

Primeiro escalão: o rendimento mensal total é inferior à despesa de subsistência.

Segundo escalão: o rendimento mensal total é superior à despesa de subsistência, sendo o referido

rendimento igual ou inferior ao limite máximo.

Terceiro escalão: o rendimento mensal total é superior ao limite máximo, sendo, no entanto, igual ou inferior ao dobro do limite máximo. Caso esta situação se mantenha durante três anos consecutivos, deve pagar a renda em dobro.

Quarto escalão: o rendimento mensal total é superior ao dobro do limite máximo. Caso esta situação se mantenha durante dois anos consecutivos, deve pagar a renda em dobro.